



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 15 de outubro de 2024

Ano II | Edição CCLVIII

SUMÁRIO

LICITAÇÕES.....	2
ATOS OFICIAIS	9
DECRETOS	9
PORTARIAS	15
LEIS MUNICIPAIS	17
OUTROS DOCUMENTOS.....	18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de União da Vitória, veiculado exclusivamente na forma eletrônica é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de União da Vitória poderão ser consultadas através da internet por meio do seguinte endereço:
<http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial>

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de União da Vitória

CNPJ: 75.967.760/0001-71
Rua Doutor Cruz Machado, 205
3º e 4º Pavimentos – Centro
União da Vitória – PR – CEP 84 600-392
Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br
Diário: www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 15 de outubro de 2024

Ano II | Edição CCLVIII

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR

**TERMO ADITIVO Nº 2/2024 AO CONTRATO Nº 169/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 23/2022 – PROCESSO N.º 220/2022**

CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.

OBJETO DO ADITAMENTO: Do prazo de vigência e do quantitativo.

OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos de internamento de adultos e adolescentes em leitos psiquiátricos.*

CONTRATADO: SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO – CNPJ nº 60.975.737/0093-70.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.º 169/2022 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 20/10/2024 e a terminar em 19/10/2025.

DO VALOR: - Fica aditado ao valor originalmente contratado o valor total de R\$ 930.000,00 (Novecentos e trinta mil reais), para a vigência de 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 08 de outubro de 2024.

Bachir Abbas

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 15 de outubro de 2024

Ano II | Edição CCLVIII

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR

TERMO ADITIVO Nº 2/2024 AO CONTRATO Nº 166/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 88/2022 – PROCESSO N.º 188/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: Do prazo de vigência e do quantitativo.

OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa para prestação de serviços na área de Tecnologia da Informação, referente ao fornecimento de assessoria lógica na adequação, documentação, ampliação e manutenção de rede computacional da Prefeitura Municipal de União da Vitória, sem fornecimento de materiais, em conformidade com o presente Edital e seus anexos.*

CONTRATADO: MIRIAN GREWE BOGUT 02657972926 – CNPJ nº 32.597.921/0001-70.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação do Departamento de Tecnologia da Informação, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.º 166/2022 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 12/10/2024 e a terminar em 11/10/2025.

DO VALOR: Fica aditado ao valor originalmente contratado o valor total de R\$ 151.999,92 (Cento e cinquenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), para a vigência de 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 11 de outubro de 2024.

Bachir Abbas
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 15 de outubro de 2024

Ano II | Edição CCLVIII

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR

6º TERMO ADITIVO DE 2024 DO CONTRATO Nº 10/2023 TOMADA DE PREÇOS N.º 19/2022 – PROCESSO 244/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência.

CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.

OBJETO DO CONTRATO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) DA ÁREA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DARIO BORDIN (LOTE 01), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.*

CONTRATADO: CONSTRUTORA ALVIR LOPES LTDA – CNPJ nº 02.746.438/0001-49.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação e justificativa encaminhada pela Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando nº 252/2024 – Seplan), o prazo de vigência a que se refere à Cláusula 5ª do Termo de Contrato nº 10/2023 fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a iniciar 07/10/2024 e a terminar em 06/11/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 04 de outubro de 2024.

Bachir Abbas
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 15 de outubro de 2024

Ano II | Edição CCLVIII

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR – IMAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra. SOLANGE AP. BRAUN CORREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA, ESPECIALIDADE OFTALMOLOGIA CLINICA, CIRURGICA, RETINA, LENTES DE CONTATO, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2022 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.

CONTRATO Nº34/2024 – SEQUENCIAL Nº 805
CONTRATADO(A):CENTRO DE OLHOS CLINICA DE OFTALMOLOGIA
VALOR GLOBAL:R\$130.000,00(Cento e trinta mil reais)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:15/10/2024
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:15/10/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.
União da Vitória, 15 de outubro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 15 de outubro de 2024

Ano II | Edição CCLVIII

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR – IMAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra. SOLANGE AP. BRAUN CORREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2022 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.

CONTRATO Nº32/2024 – SEQUENCIAL Nº 803

CONTRATADO(A): **FERNANDO KLEIN**

VALOR GLOBAL: **R\$75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)**

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: **15/10/2024**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **15/10/2024**

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**

FORO: **Comarca de União da Vitória.**

União da Vitória, 15 de outubro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 15 de outubro de 2024

Ano II | Edição CCLVIII

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR – IMAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2022 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.

CONTRATO Nº33/2024 – SEQUENCIAL Nº 804

CONTRATADO(A):MAMCARZ SERVIÇOS MEDICOS S/S

VALOR GLOBAL:R\$20.000,00(Vinte mil reais)

DATA DE HOMOLOGAÇÃO:15/10/2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:15/10/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 15 de outubro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 15 de outubro de 2024

Ano II | Edição CCLVIII

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR – IMAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:

CRENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA PSICOLOGIA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2022 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.

CONTRATO Nº35/2024 – SEQUENCIAL Nº 806

CONTRATADO(A):PSICOLOGIA CLINICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA

VALOR GLOBAL:R\$35.000,00(Trinta e cinco mil reais)

DATA DE HOMOLOGAÇÃO:15/10/2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:15/10/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 15 de outubro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 15 de outubro de 2024

Ano II | Edição CCLVIII

ATOS OFICIAIS

DECRETOS

DECRETO Nº 501/2024

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados **CANDIDATOS APROVADOS** para os cargos abaixo relacionados, referentes ao Edital 001/2022, e conforme PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023, no **CONCURSO PÚBLICO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente **NO PERÍODO DOS DIAS 16,17,18 21 e 22 DE OUTUBRO DE 2024**, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para entrega de documentação e recebimento dos exames médicos, as pessoas abaixo identificadas:

4ª Chamada

Cargo : ASSISTENTE SOCIAL

COLOCAÇÃO	CANDIDATO(A)
4ª	LILIANE APARECIDA TROCHINSKI WEISSHAAR

Conforme Edital 001/2023 , Item 12.2.1.3 – 12.2.1.3. **Caso não respeite o prazo acima citado, o candidato será dispensado da vaga escolhida**

Documentação Necessária

01 foto 3X4
Carteira de Trabalho

Fotocópias

Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável
Certidão De Nascimento e CPF do(s) Filho(s) Até 21 Anos
Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda
Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição
RG E CPF
Documento Militar - Masculino
Comprovante De Residência atualizado
Extrato De Pis
Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada
Certidão de antecedentes criminais
Cópia do Registro ativo no Conselho de Classe do Paraná, quando for o caso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 15 de outubro de 2024

Ano II | Edição CCLVIII

No momento da entrega dos documentos solicitados o candidato receberá a relação dos exames admissionais.

Art. 2º O não comparecimento das candidatas convocadas por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital.

Art. 3º Deverão as candidatas assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de outubro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 15 de outubro de 2024

Ano II | Edição CCLVIII

DECRETO Nº 502/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Exonera o Senhor **REGINALDO MARQUES**, portador do CPF nº 026.644.079-70 e RG nº 7.743.047-4 SSP/PR, do cargo de **DIRETOR DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, da **Secretaria Municipal de Administração**, a partir de 15 de outubro de 2024.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de outubro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 15 de outubro de 2024

Ano II | Edição CCLVIII

DECRETO Nº 503/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Exonera o Senhor **CLAUDIO FONSECA PINTO**, portador do CPF nº 003.959.189-10, do cargo de **COORDENADOR DE GERAÇÃO DE EMPREGOS**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo, constante da Lei nº 4733/2018, **a partir de 15 de outubro de 2024.**

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de outubro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 15 de outubro de 2024

Ano II | Edição CCLVIII

DECRETO Nº 504/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia o Senhor **REGINALDO MARQUES**, portador do CPF nº 026.644.079-70 e RG nº 7.743.047-4 SSP/PR, para exercer o cargo de **CONSULTOR DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, constante da Lei nº 4732/2018, a partir de 15 de outubro de 2024.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de outubro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 15 de outubro de 2024

Ano II | Edição CCLVIII

DECRETO Nº 505/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia o Senhor **CLAUDIO FONSECA PINTO**, portador do CPF nº 003.959.189-10, para exercer o cargo de **DIRETOR DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, da Secretaria Municipal de Administração, constante da Lei nº 4732/2018, a partir de **15 de outubro de 2024**.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de outubro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 15 de outubro de 2024

Ano II | Edição CCLVIII

PORTARIAS

PORTARIA Nº 705/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

Considerando o narrado no memorando 520/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º **INSTAURAR** Processo Administrativo, a fim de apurar eventual conduta de inexecução contratual, consubstanciado na ausência de fornecimento do objeto licitado;

2º Notifique-se a empresa para a tomada de providências bem como para apresentar defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis¹, sob pena de aplicação das penalidades expostas na Lei 14.133, quais sejam:

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Art. 3º A Defesa Prévia contendo a identificação da empresa deverá ser enviada por e-mail para o endereço eletrônico processoadministrativo@uniaodavitoria.pr.gov.br ou protocolada junto a Prefeitura Municipal de União da Vitória.

Art. 4º Outrossim, formalize-se a abertura física dos autos junto ao Setor de Protocolo Municipal e após os devidos trâmites, remetam-se os autos a Comissão de Processo Administrativo para devida apuração dos fatos.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Diligências necessárias.

União da Vitória, 14 de outubro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

¹ Art. 158. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 15 de outubro de 2024

Ano II | Edição CCLVIII

PORTARIA Nº 706/2024

CONSIDERANDO o narrado junto ao memorando nº 179/2024 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

DETERMINO.

A instauração de Processo Administrativo, a fim de apurar eventual irregularidade na prestação dos serviços e seus prejuízos eventualmente causados.

Assim, notifique-se a empresa para a tomada de providências bem como para apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, considerando os prejuízos à continuidade do serviço, sob pena rescisão contratual e de aplicação das penalidades expostas na Lei 8.666/93 (aplicável a época), quais sejam:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

A Defesa Prévia contendo a identificação da empresa e do Contrato Administrativo deverá ser protocolada junto ao Setor de Protocolo Municipal ou enviada por e-mail para o endereço eletrônico processoadministrativo@uniaodavitoria.pr.gov.br.

Outrossim, formalize-se a abertura física dos autos junto ao Setor de Protocolo Municipal e após os devidos trâmites remetam-se os autos a Comissão de Processo Administrativo para devida apuração dos fatos.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Diligências necessárias.

União da Vitória, 14 de outubro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 15 de outubro de 2024

Ano II | Edição CCLVIII

LEIS MUNICIPAIS

Não houve movimentação na data de hoje.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 15 de outubro de 2024

Ano II | Edição CCLVIII

OUTROS DOCUMENTOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE UNIÃO DA VITÓRIA – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 16.738.146/0001-79

Secretaria Executiva dos Conselhos – Rua: Visconde de Guarapuava, 15 – Centro

Telefone: 3522-9442

RESOLUÇÃO Nº 038/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o termo de adesão ao recurso denominado Piso Único de Assistência Social repasse continuado, Fundo a Fundo, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o exercício de 2025.

Art. 2º – Aprovar o Plano de Ação do referido recurso;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de outubro de 2024.

Marlene Sonnenstrahl
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 15 de outubro de 2024

Ano II | Edição CCLVIII

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE UNIÃO DA VITÓRIA – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 16.738.146/0001-79

Secretaria Executiva dos Conselhos – Rua: Visconde de Guarapuava, 15 – Centro

Telefone: 3522-9442

RESOLUÇÃO Nº 039/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do recurso denominado Incentivo COVID 2021 para o segundo semestre de 2022;

Art. 2º - Aprovar a justificativa de saldo superior a 50%;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de outubro de 2024.

Marlene Sonnenstrahl
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 15 de outubro de 2024

Ano II | Edição CCLVIII

ASSINAM DIGITALMENTE O PRESENTE DIÁRIO OFICIAL:

BACHIR ABBAS - Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA - Secretária de Administração